

**SEI 0002136-37.2024.4.04.8000**

## **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**

A Ouvidoria da Mulher é o órgão responsável, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, para o cadastramento de sentenças, acórdãos e decisões judiciais proferidos mediante aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e subsequente envio desses documentos e dados ao Conselho Nacional de Justiça.

Na versão 9.12 do eproc, foram realizadas alterações no sistema para permitir a sinalização de acórdãos e decisões proferidos mediante aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, a fim de facilitar o preenchimento do cadastro o qual exige-se para inclusão do julgamento no repositório do CNJ.

Ao criar ou alterar os dados de uma minuta do tipo Despacho/Decisão, Sentença e Acórdão, o sistema possibilitará a marcação:

Descrição:

Assinante:  
MÁRIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE - MAGISTRADO

Tratamento:  
Desembargadora Federal Relatora

Cabeçalho

☒ Incluir

☐ Advogados ☐ MPF ☐ Interessados ☐ Outras Partes ☐ Apensos - art. 28 LEF ☐ Apenas Parte Principal ☐ Processo originário

Autuação do processo

Nível de Sigilo:  
Sem Sigilo (Nível 0)

☐ Precedente relevante

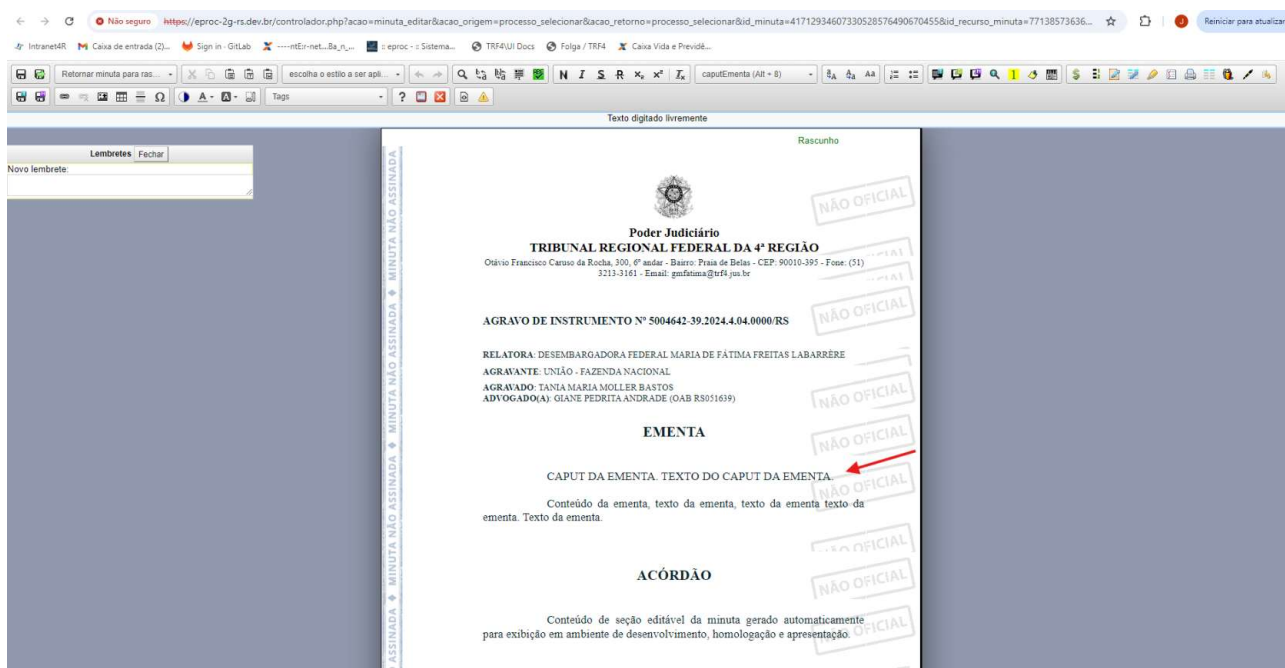
☒ Julgamento com Perspectiva de Gênero

Status destino:  
Rascunho

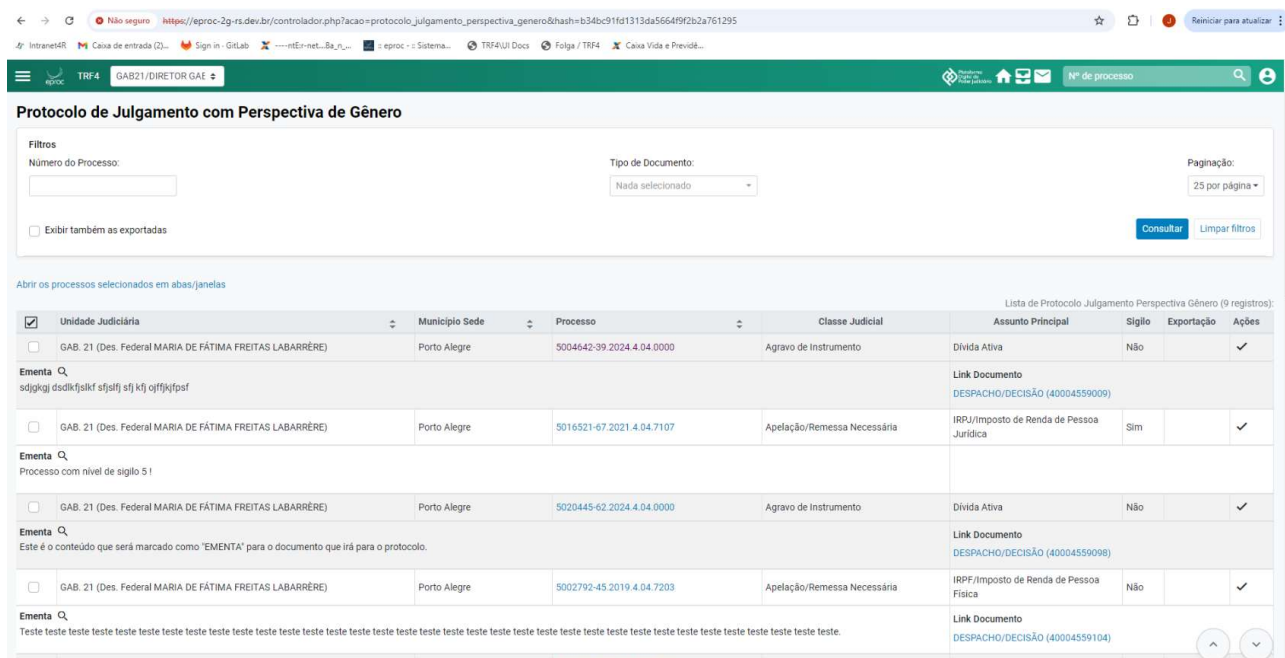
Salvar e Editar Apenas Salvar Cancelar

A informação de julgamento com perspectiva de gênero também pode ser alterada na tela de visualização de minutas:





Essas informações irão compor um relatório que centralizará a extração dos dados. Somente serão exibidas as minutas já publicizadas. Este relatório estará disponível para o perfil de Magistrado no menu Relatórios → Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero:



Para fins de controle, após o preenchimento do cadastro no repositório do CNJ, as minutas/ementas poderão ser marcadas como já exportadas (individualmente ou em grupos):

Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero

Filtros

Número do Processo:

Tipo de Documento:

Paginação:

25 por página

Consultar Limpar filtros

Exibir também as exportadas

Abrir os processos selecionados em abas/janelas

| Unidade Judiciária                                                                          | Município Sede                                           | Processo     | Classe Judicial           | Assunto Principal           | Sigilo                                   | Exportação | Ações                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                         | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5004642-39.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento       | Dívida Ativa                             | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                    |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | Link Documento                      |
| sdjkgkj dsdiktjklkf sfjlf kjf kjfjkljpsf                                                    |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559009)      |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                         | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5016521-67.2021.4.04.7107 | Apelação/Remessa Necessária | IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica | Sim        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                    |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | Link Documento                      |
| Processo com nível de sigilo 51                                                             |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559098)      |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                         | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5020445-62.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento       | Dívida Ativa                             | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                    |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | Link Documento                      |
| Este é o conteúdo que será marcado como "EMENTA" para o documento que irá para o protocolo. |                                                          |              |                           |                             |                                          |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559098)      |
| <input type="checkbox"/>                                                                    | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5002792-45.2019.4.04.7203 | Apelação/Remessa Necessária | IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física   | Não        | <input type="checkbox"/>            |

Link Documento

Para facilitar a consulta e cópia das ementas, clicando na lupa, o sistema exibirá todo o seu conteúdo, possibilitando copiar para facilitar a inclusão no repositório:

Ementa

Copiar Fechar

Alega a agravante, em síntese, que a execução fiscal deve ser processada na vara cível da circunscrição de Cruz Alta, pois é o Juízo Federal competente para dirimir questões federais do município em que reside o executado.

Copiar Fechar

Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero

Filtros

Número do Processo:

Exibir também as exportadas

Abrir os processos selecionados em abas/janelas

| Unidade Judiciária                                                                                                                                                                                                     | Município Sede                                           | Processo     | Classe Judicial           | Assunto Principal     | Sigilo              | Exportação | Ações                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                    | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5020964-37.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento | Descontos Indevidos | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                                                                                                                                               |                                                          |              |                           |                       |                     |            | Link Documento                      |
| multa de trânsito procedimento comum                                                                                                                                                                                   |                                                          |              |                           |                       |                     |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559131)      |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                               | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5020961-82.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento | Descontos Indevidos | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                                                                                                                                               |                                                          |              |                           |                       |                     |            | Link Documento                      |
| Considerando que o instrumento procuratório juntado não confere a outorga de poderes especiais                                                                                                                         |                                                          |              |                           |                       |                     |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559214)      |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                    | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5020445-62.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento | Dívida Ativa        | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ementa Q                                                                                                                                                                                                               |                                                          |              |                           |                       |                     |            | Link Documento                      |
| Alega a agravante, em síntese, que a execução fiscal deve ser processada na vara cível da circunscrição de Cruz Alta, pois é o Juízo Federal competente para dirimir questões federais do município em que reside o... |                                                          |              |                           |                       |                     |            | DESPACHO/DECISÃO (40004559128)      |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                               | GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÉRE) | Porto Alegre | 5020445-62.2024.4.04.0000 | Agravo de Instrumento | Dívida Ativa        | Não        | <input checked="" type="checkbox"/> |